

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 25/2003

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sessão extraordinária e plenária, realizada nesta data, resolveu, por unanimidade de votos, aprovar a edição da SÚMULA N° 30, com a seguinte redação: "CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. INCIDÊNCIA. VALE-ALIMENTAÇÃO. Não incide contribuição previdenciária sobre vale ou ticket alimentação quando seu pagamento decorrer de decisão ou acordo judicial, ressalvada a hipótese de que trata a súmula 241 do TST."

Julgados precedentes:

RO 00874-2001-009-04-00-1 1ª Turma Rel. Juiz Leonardo Meurer Brasil

Julgado em 21.8.2003

Publicação: 12.9.2003

RO 00269-2001-019-04-00-8 2ª Turma Rel. Juíza Vanda Krindges Marques

Julgado em 27.8.2003

Publicação: 23.9.2003

RO 01309-2001-019-04-00-9 4ª Turma Rel. Juiz Milton Varela Dutra

Julgado em 21.8.2003

Publicação: 10.9.2003

AP 00395.015/01-4 6ª Turma Rel. Juíza Rosane Serafini Casa Nova

Julgado em 10.9.2003

Publicação: 22.9.2003

RO 01328-2002-020-04-00-6 8ª Turma Rel. Juíza Ana Luíza Heineck Kruse

Julgado em 04.9.2003

Publicação: 29.9.2003

Tomaram parte na sessão os Exmos. Juízes Flavio Portinho Sirangelo, Paulo José da Rocha, Darcy Carlos Mahle, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Mario Chaves, Pedro Luiz Serafini, Denis Marcelo de Lima Molarinho, João Ghisleni Filho, Maria Guilhermina Miranda, Carlos Alberto Robinson, Jane Alice de Azevedo Machado, Beatriz Zoratto Sanvicente, Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Dionéia Amaral Silveira, Maria Helena Mallmann Sulzbach, Ana Luíza Heineck Kruse, Berenice Messias Corrêa, Milton Varela Dutra, Maria Inês Cunha Dornelles, Tânia Maciel de Souza, Leonardo Meurer Brasil, Cleusa Regina Halfen, Ricardo Luiz Tavares Gehling, Maria Beatriz Condessa Ferreira, Vanda Krindges Marques, Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, Denise Maria de Barros, Eurídice Josefina Bazo Tôrres, Ricardo Carvalho Fraga, Hugo Carlos Scheuermann e José Felipe Ledur, sob a presidência do Exmo. Juiz Fabiano de Castilhos Bertoluci, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho a Dra. Marília Hofmeister Caldas. Dou fé. Porto Alegre, 18 de dezembro de 2003. Cláudia Regina Schröder, Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial.-----